



FLS.	03
PROC.	088/200
C.M.	

CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Projeto de Lei Complementar nº. 008 /2010

Autoria:- Mesa Diretora da Câmara Municipal

Dispõe sobre a concessão de revisão salarial aos servidores públicos da Câmara Municipal de Américo Brasiliense e dá outras providências.

Art. 1º - Fica concedido, a partir de 1º de abril de 2010, uma revisão geral anual dos salários dos servidores municipais do Poder Legislativo de Américo Brasiliense, qualquer que seja a forma de provimento, inclusive aposentados e pensionistas, em percentual de 5%(cinco por cento), com base no inciso X, do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo Único:- Em obediência a Medida Provisória nº474, de 23 de dezembro de 2009, editada pelo Governo Federal, que fixou o novo salário mínimo nacional, a referência 1A do quadro de servidores da Câmara Municipal de Américo Brasiliense passa ter o valor de R\$510,00 e a Referência 2A o valor de R\$513,00.

Art. 2º - Com a concessão da referida revisão, o salário base dos servidores, obedecerá a nova Escala de Referência e Vencimentos do pessoal da Câmara Municipal de Américo Brasiliense, conforme consta dos anexos que ficam fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - As despesas necessárias à execução desta Lei correrão à conta das dotações específicas do orçamento da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º- Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Américo Brasiliense, 28 de abril de 2010.

JOSÉ DE OLIVEIRA LOPES
Presidente


DIRCEU BRÁS PANO
1º Secretário


FRANCISCO NEVES JUNIOR
2º Secretário